

na harmonização dos mecanismos e regras de atribuição de habitação.

10 — Desenvolver programas de erradicação dos núcleos de habitações precárias, promovendo o direito a habitação condigna por parte de todos os cidadãos, privilegiando soluções de realojamento assentes na reabilitação de imóveis e na reconversão de áreas urbanas degradadas, em detrimento de soluções que fomentem a nova construção.

11 — Implementar uma nova Estratégia Nacional de Gestão Integrada das Zonas Costeiras (ENGIZC 2020) e definir um novo modelo de governança para o litoral, que reforce a articulação entre o Estado e as autarquias.

12 — Estabelecer um programa de compras públicas ecológicas e assegurar a inclusão de critérios de sustentabilidade nos contratos públicos de aquisição de bens e serviços.

13 — Assumir a eficiência energética como a maior prioridade da política energética nacional, atingindo o objetivo de redução do consumo de energia de 25 % (30 % na administração pública, nas áreas da iluminação, frotas e edifícios) em 2020 e, pelo menos, 30 % em 2030, através de cinco elementos estratégicos:

- i) Dinamizar as empresas de serviços de energia (ESE);
- ii) Integrar, concetualmente e operacionalmente, a eficiência energética e a eficiência hídrica;
- iii) Alocar cerca de 400 milhões de euros dos novos fundos europeus a esta prioridade;
- iv) Assumir a fiscalidade verde como um fator de reorientação de comportamentos, criando condições para que, cada vez mais, produzir verde represente um fator de competitividade e consumir verde um sinónimo de poupança;
- v) Assegurar que as políticas para a eficiência energética são monitorizadas e avaliadas com exatidão, sendo, para tal, importante avançar, gradualmente e sem acréscimo de custos para os consumidores, com projetos de contagem inteligente (telegestão) de energia;
- vi) Promover o custo-eficiente da mobilidade sustentável, incluindo a mobilidade elétrica, os transportes coletivos e os modos de mobilidade suave, como a bicicleta.

14 — Aprofundar a integração dos mercados ibéricos, tanto da energia elétrica como do gás natural. Depois da constituição do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), deve agora ser concluída a constituição do Mercado Ibérico de Gás Natural (MIBGAS), assegurando a coordenação das atividades de gás na Península Ibérica, criando as condições para a eliminação da dupla tarifação fronteiriça de gás natural entre Portugal e Espanha e consolidando a importância estratégica do *hub* ibérico de gás.

15 — Estabelecer, no contexto europeu, o reforço das interligações de eletricidade e também de gás, posicionando Portugal, através do terminal de Sines, como porta de entrada de Gás Natural Liquefeito (GNL) na União Europeia (UE), contribuindo para a segurança energética da UE e para uma utilização mais eficiente das infraestruturas, com consequente redução de custos para os consumidores.

16 — Consolidar o processo de liberalização do mercado da energia, simplificando o processo de mudança de comercializador e implementando o operador logístico de mudança de comercializador (OLMC) como operador independente de todas as empresas que atuam no setor.

17 — Consolidar a aposta custo-eficiente na mobilidade elétrica, alargando e introduzindo maior concorrência na

rede pública, privilegiando os modos de carregamento em locais privados (habitações e locais de trabalho) e em locais privados de acesso público (como centros comerciais).

Aprovada em 29 de abril de 2016.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2016

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2015, de 2 de abril, 30/2015, de 7 de maio, e 29/2016, de 11 de maio, criou as estruturas de missão para a gestão, acompanhamento e execução dos programas operacionais temáticos «Competitividade e Internacionalização», «Inclusão Social e Emprego», «Capital Humano» e «Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos», dos programas operacionais regionais no continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), e ainda do programa operacional de assistência técnica, tendo procedido à designação dos membros que integram as comissões diretivas das respetivas autoridades de gestão.

Considerando a missão, objetivos e competências atribuídas à autoridade de gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano, torna-se necessário uma nova orientação à gestão daquele Programa, motivo pelo qual a presente resolução, ao abrigo do poder de exoneração livre por razões de mera conveniência, previsto no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, procede à substituição dos membros da comissão diretiva da autoridade de gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a referida designação.

Assim:

Nos termos do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, do n.º 8 do artigo 19.º e da alínea c) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar Pedro Miguel Valentim Taborda do cargo de presidente e Félix Reinaldo Ramalho de Sousa Esménio do cargo de vogal executivo da comissão diretiva do Programa Operacional Temático Capital Humano.

2 — Designar como presidente da comissão diretiva do Programa Operacional Temático Capital Humano Joaquim José de Pina Antunes Bernardo e como vogais executivos da referida comissão diretiva Ana Isabel do Vale Lima das Neves e Ana Cristina Jacinto da Silva.

3 — As designações para o desempenho dos referidos cargos são efetuadas pelo período previsto para a execução do respetivo programa operacional, devendo manter a sua atividade até ao envio, à Comissão Europeia, da declaração de encerramento do mesmo.

4 — Alterar os n.ºs 2 e 3 do mapa III do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conse-

lho de Ministros n.ºs 15/2015, de 2 de abril, 30/2015, de 7 de maio, e 29/2016, de 11 de maio, que passam a ter a seguinte redação:

«MAPA III

[...]

1 — [...].

2 — É designado como presidente da comissão diretiva do Programa Operacional Temático Capital Humano Joaquim José de Pina Antunes Bernardo.

3 — São designadas como vogais executivas da comissão diretiva do Programa Operacional Temático Capital Humano Ana Isabel do Vale Lima das Neves e Ana Cristina Jacinto da Silva.

4 — [...].

5 — [...].

6 — [...].»

5 — Alterar o anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2015, de 2 de abril, 30/2015, de 7 de maio, e 29/2016, de 11 de maio, na parte relativa ao Programa Operacional Temático Capital Humano, que passa a ter a seguinte redação:

«Programa Operacional Temático Capital Humano

Nota curricular de Joaquim José de Pina Antunes Bernardo

1 — Dados pessoais:

Nome: Joaquim José de Pina Antunes Bernardo
Data de nascimento: 16 de março de 1969

2 — Habilitações académicas:

Novembro de 2014 — Planeamento estratégico de organismos públicos e avaliação de resultados, no Instituto Nacional de Administração, I. P.

Novembro de 2010 — Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), realizado no Instituto Nacional de Administração, I. P.

Dezembro de 1997 — Mestrado em Políticas e Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto de Ciências do Trabalho e Empresa (I. S. C. T. E.), com dissertação subordinada ao tema: “Os Caminhos para a Inserção Profissional das Pessoas com Deficiência no Contexto da Sociedade Portuguesa”.

Dezembro de 1992 — Curso de Aperfeiçoamento de Formadores/Consultores em Gestão e Inovação Organizacional.

Junho de 1992 — Licenciatura em Sociologia pelo I. S. C. T. E.

3 — Experiência profissional:

Experiência profissional como investigador e técnico superior, sobretudo nas áreas do emprego e da formação profissional, com diversos trabalhos e comunicações, incluindo a participação em diversos estudos de avaliação e incidindo em particular sobre programas ou medidas cofinanciadas pelos fundos estruturais da UE, em particular pelo Fundo Social Europeu (FSE).

Do percurso profissional refira-se o desempenho das seguintes funções, por ordem cronológica:

Fevereiro de 2015 até à data — Secretário Técnico do Programa Operacional Capital Humano, sendo responsável pela unidade de Gestão Estratégica e Comunicação.

Abril de 2014 a fevereiro de 2015 — Técnico Superior em funções no Núcleo de Apoio ao Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I. P.), prestando em particular apoio ao seu Presidente.

Junho de 2008 até março de 2014 — Coordenador Adjunto do Observatório do QREN, onde foi designadamente responsável pela coordenação da avaliação do QREN e dos respetivos Programas Operacionais, estando ainda envolvido na preparação do Acordo de Parceria para o período de programação 2014-2020 (Portugal 2020) e em particular nos domínios temáticos de intervenção mais diretamente relacionados com o FSE — o do Capital Humano e, especialmente, o da Inclusão Social e Emprego.

Março de 2005 a junho de 2008 — Adjunto do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional do XVII Governo Constitucional.

Outubro de 2004 a março de 2005 — Assessor do Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, I. P.

Abril de 2003 a março de 2005 — Vogal do Conselho de Administração do Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica (CENCAL), em representação do IEFP, I. P.

Abril de 2002 a setembro de 2004 — Técnico Superior da Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular do Departamento de Formação Profissional do IEFP, I. P.

Março de 2001 a abril de 2002 — Adjunto do Secretário de Estado do Trabalho e Formação do XIV Governo Constitucional, desempenhando funções de substituição do Chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

Fevereiro de 2001 a março de 2001 — Assessor do Secretário de Estado do Trabalho e Formação do XIV Governo Constitucional.

Outubro de 2000 a fevereiro de 2001 — Assessor do Vogal da Comissão Executiva do IEFP, I. P., com o pelouro da formação profissional.

Novembro de 1999 a outubro de 2000 — Assessor do Diretor-Geral do Departamento de Estudos, Prospetiva e Planeamento e Coordenador do Plano Nacional de Emprego.

Março de 1999 a novembro de 1999 — Coordenador do plano de atividades e do acompanhamento do Programa para a Integração dos Jovens na Vida Ativa.

Janeiro de 1995 a março de 1999 — Cooperante e membro da direção do Instituto de Estudos Sociais e Económicos, C. R. L., onde participou e/ou coordenou diversos estudos no âmbito das políticas de emprego, formação profissional e desenvolvimento regional/local.

Janeiro de 1993 a dezembro de 1994 — Investigador do departamento de estudos do Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos, onde participou em diversos estudos no âmbito das políticas de emprego e formação profissional.

Nota curricular de Ana Isabel do Vale Lima das Neves

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Isabel do Vale Lima das Neves

Data de nascimento: 23 de dezembro de 1978

2 — Habilitações académicas:

2016 — Doutoranda em Políticas Públicas no ISCTE-IUL — frequência do 3.º ano curricular.

2014 — Diploma de Estudos Avançados de 3.º Ciclo em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (18 valores).

2006 — Licenciatura em Sociologia das Organizações e do Desenvolvimento pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (17 valores), com Menção Honrosa de Melhor Aluna Finalista 2005/06.

2003 a 2006 — Escola Internacional de Verão em Estudos Políticos de Harvard University, Boston College e IEP-UCP.

Formação complementar mais relevante para o cargo:

2016 — *Meeting of the Group of National Experts on School Resources*, OECD Review of Policies to Improve the Effectiveness of Resource Use in Schools, 10 e 11 de maio, Paris, perita nacional.

2016 — *Securing Democracy Through Education*, Conferência Permanente dos Ministros Europeus da Educação do Conselho da Europa, 11 e 12 de abril de 2016, Bruxelas, delegação nacional.

2016 — *Evidence and Data Informed Policy Making for Education: Ways Forward* (Comissão Europeia).

2015 — *Education and The Investment Plan for Europe*, Conferência conjunta da Comissão Europeia e Banco Europeu de Investimento, 5 de Outubro, Bruxelas — oradora convidada.

2015 — *Ex-Post Evaluation of Urban Development and Social Infrastructures*, Seminário organizado pela Comissão Europeia — DG Regio, 15 de julho, Bruxelas — representante nacional.

2015 — Planeamento Estratégico e Avaliação de Resultados (INA).

2015 — O Código dos Contratos Públicos (PE).

2012 — Excel Avançado (PE).

2011 — Finanças para Não Financeiros (PWC).

2011 — Sistema de Normalização Contabilística (PWC).

2009 — Avaliação de Impactos de Programas Socioeconómicos (INA).

2009 — Gestão e Acompanhamento de Projetos PIDDAC (INA).

2009 — Contratação Pública: O Novo Código dos Contratos Públicos (GPA).

2009 — Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores — CAP N.º EDF 512496/2009 DL.

2009 — Contextos Educativos na Sociedade Contemporânea (ISCTE-IUL).

2008 — Governação e Políticas de Educação (Universidade do Minho).

2008 — Educação para a empregabilidade e cidadania (EQUAL).

Projetos de investigação e obras publicadas:

É autora de: Neves, Ana (2014), “Os Programas de Apoio à Família” in Rodrigues, Maria de Lurdes (org.), 40 Anos de Políticas de Educação em Portugal — A construção do sistema democrático de ensino, Vol. I, Coimbra, Almedina.

É coautora de: Carneiro, Roberto (coord.) (2015), “Cartas Educativas de Timor-Leste”, Estudo realizado pelo CEPCEP-UCP para o V Governo Constitucional de Timor-Leste; Centeno, Luís (coord.) (2006), “Trabalho Não Declarado em Zonas Urbanas Desenvolvidas e Deprimidas”, Estudo realizado pelo CEEETA — Centro de Estudos em Economia dos Transportes e Ambiente, financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia (2004-2006); Capucha, Luís (coord.) (2005), “Estudo de Atualização da Avaliação Intercalar da Iniciativa Comunitária EQUAL”, Estudo realizado pelo IED — Instituto de Estudos para o Desenvolvimento para o Gabinete de Gestão EQUAL (2005); Centeno, Luís (coord.) (2005), “Envelhecimento e Perspetivas de Luta contra as Barreiras da Idade no Emprego”, estudo realizado pelo IESE — Instituto de Estudos Sociais e Económicos para o IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional (2004-2005).

Coordenação técnica da edição das seguintes publicações:

— Rodrigues, M. L. e Heitor, M. (coord.) (2015), 40 anos de Políticas de Ciência e de Ensino Superior, Coimbra, Almedina;

— Rodrigues, M. L. e Adão e Silva, P. (coord.) (2015), Governar com a Troika — políticas públicas em tempo de austeridade, Coimbra, Almedina;

— Rodrigues, M. L. (coord.) (2014), 40 anos de Políticas de Educação em Portugal — A construção do sistema democrático de ensino, Volumes I e II, Coimbra, Almedina

3 — Experiência profissional:

2015-2016 — Adjunta do Ministro da Educação do XXI Governo Constitucional para os fundos estruturais e Coordenação da Comissão Especializada do Domínio Capital Humano da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020; Orçamento do Estado (PO 11 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar), Programa Nacional de Reformas — Pilar Estratégico I: Qualificar os Portugueses; Coordenação das Missões da Troika e da Comissão Europeia na área da educação; OCDE *Reviews of School Resources*; Monitorização do Estudo sobre Impactos Macroeconómicos das Reformas Educativas (GPEARI e FEP); Comissão Interministerial de Política Externa para a Agenda 2030 das Nações Unidas.

2009-2015 — Técnica superior na Parque Escolar, E. P. E., nas áreas de financiamentos, estudos e avaliação: Coordenação das candidaturas ao SAMA 2020 e SUDOE. Candidaturas e gestão dos projetos no âmbito do POVT — Programa Operacional Valorização do Território, Banco Europeu de Investimento e Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa. Equipa de coordenação do Estudo de diagnóstico e de identificação dos projetos prioritários de modernização das escolas básicas e secundárias no âmbito do Portugal 2020. Equipa de coordenação do Estudo de racionalização da rede de infraestruturas escolares.

2008-2009 — Assessora da Direção na Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, nas áreas de fundos comunitários e avaliação de políticas educativas.

2006-2008 — Coordenação da área de marketing e comunicação no Grupo Almedina.

2004-2006 — Consultora na área de Avaliação de Políticas Públicas: Estudos de Investigação Aplicada nas áreas do Trabalho, Emprego, Recursos Humanos, Educação e Formação Profissional; Estudos de avaliação de políticas públicas e de programas comunitários. Estudos de avaliação e impacto socioeconómico de projetos.

Nota curricular de Ana Cristina Jacinto da Silva

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Cristina Jacinto da Silva

Data de nascimento: 22 de outubro de 1966

2 — Habilitações académicas:

2011 — Curso de Estudos Avançados em Estatística e Econometria, no âmbito do Doutoramento em Estatística e Gestão da Informação, na Universidade Nova de Lisboa, ISEGI.

1995 — Mestrado em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia, na Universidade Técnica de Lisboa, ISEG, tema da tese: “*O papel dos recursos humanos no desenvolvimento científico e tecnológico. Estudo de caso sobre a formação de recursos humanos na área das Tecnologias da Informação e Telecomunicações no programa CIENCIA*”.

1990 — Licenciatura em História, na Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras.

Formação complementar mais relevante para o cargo:

2004 — Seminário de Alta Direção, no Instituto Nacional de Administração Pública.

2005 — *Driving Government Performance in Portugal*, Harvard University, John F. Kennedy School of Government e INA — Instituto Nacional de Administração Pública.

2008 — CAGEP — Curso Avançado em Gestão Pública, no Instituto Nacional de Administração Pública.

3 — Experiência profissional:

2014/2016 — Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, desde setembro de 2014 (equiparada a Dirigente Superior de 1.º grau). No âmbito deste cargo desempenha funções na gestão e, acompanhamento na atribuição de benefícios sociais aos estudantes da Universidade do Porto. Coordena o Projeto — “Excelência Operacional na Gestão dos Serviços de Ação Social”, numa candidatura conjunta do Consórcio da UNorte ao SAMA — Programa Compete.

2013/2014 — Diretora de Serviços da Unidade Académica em 2013, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2012/2013 — Diretora Executiva Adjunta dos Serviços Partilhados, em 2012, Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa. Coadjuvar o Diretor Executivo nas funções de gestão e coordenação estratégica e nomeada Diretora de Projeto, para o Balcão Único — Projeto de Modernização Administrativa em curso na Universidade de Lisboa cujo objetivo é a criação e um Balcão Multiserviços e Multicanal. Acompanhamento dos projetos submetidos ao Programa Compete, no âmbito da Modernização Administrativa — SAMA;

2007/2012 — Subdiretora-Geral do Ensino Superior em 2007, Direção-Geral do Ensino Superior, Ministério da Ciência e Tecnologia. No âmbito da modernização e simplificação administrativa, foi responsável pelo projeto de implementação da Plataforma de Interoperabilidade, de atribuição bolsas estudo ao ensino superior, com o Ministério das Finanças e o Ministério da Segurança Social, através da Framework de Serviços Comuns, utilizada a nível nacional nas Instituições de Ensino Superior público e privado. Coordenou a interação e condução das negociações com os vários interlocutores no processo de interoperabilidade: Instituto informático Ministério da Segurança Social, Instituto de informática do Ministério das Finanças; com a Agência da Modernização Administrativa e a ligação à Framework de Serviços Comuns; com a Comissão Nacional de Proteção de dados. Responsável pelo acompanhamento e monitorização da execução do Fundo de Ação Social, para bolsas de estudo de ação social Ensino Superior; bem como pela prestação de contas ao Fundo Social Europeu, no âmbito do QREN; e pelo acompanhamento das auditorias a nível nacional (Tribunal Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Inspeção-Geral Fundo Social Europeu e ao nível internacional (Tribunal de Contas Europeu, Direção-Geral de Emprego da Comissão Europeia).

2003/2007 — Diretora de Serviços de Ação Social em 2003, Direção-Geral do Ensino Superior, Ministério da Ciência e Tecnologia. Coordena a aplicação da desburocratização das candidaturas dos alunos que frequentam o ensino superior Público, no âmbito do programa SIMPLEX.

1998/2003 — Técnica Superior do Fundo de Apoio ao Estudante, Ministério da Educação. Colaboração de elaboração de proposta de afetação de verbas destinadas à Ação Social Escolar; e definição das políticas na programação da rede de infraestruturas da Ação Social Escolar.

1997/1998 — Técnica Superior na Fundação para a Ciência e Tecnologia, no Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, participando na formulação de modelos conceptuais para avaliação de candidaturas ao referido Programa, bem como na preparação das metodologias para a avaliação do desempenho das instituições e execução dos respetivos financiamentos. Participou e acompanhou as visitas das equipas de investigadores estrangeiros e nacionais, que fizeram a avaliação do desempenho científico e tecnológico das Unidades financiadas.

1990/1998 — Técnica Superior, na JNICT, nos Secretariados Técnicos dos Programas CIENCIA e PRAXISXXI. Análise de candidaturas a bolsas de estudo de Mestrado e Doutoramento.

Representações a nível nacional:

Entre 2007 e 2009 — Representante do Ministério na Comissão Interministerial dos Cursos Especialização Tecnológica.

Representa o Ministério no Grupo de estudantes com Necessidade Educativas Especiais, junto do INR.

Representações a nível internacional:

A partir de 2004 — Representante da Direção-Geral do Ensino Superior, integrado no Programa mais vasto da DGE — “*Life Long Learning*”, onde são discutidas questões de financiamento e gestão do Ensino Superior

ao nível dos países da União Europeia, nos grupos de trabalho:”*Cluster Modernization of Higher Education*” e “*Cluster Making The Best Use of Resources*”.

A partir de 2008 — Apoia o representante do Ministério, no *Bologna Follow up Group*.»

6 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de julho de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

FINANÇAS

Decreto-Lei n.º 41/2016

de 1 de agosto

A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016 (Lei do Orçamento do Estado), acautelou a possibilidade de se proceder a um conjunto de alterações de natureza tributária por via de decreto-lei.

O Governo, ciente da importância da matéria em causa, que determina a alteração de legislação diversa em vigor em sede fiscal, considera que deve, tanto quanto possível, promover-se as modificações necessárias através de uma única intervenção legislativa. O Governo, através do presente decreto-lei, concretiza a maioria das alterações autorizadas pela Lei do Orçamento no que se refere ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, ao imposto sobre o valor acrescentado, ao imposto do selo, ao imposto municipal sobre os imóveis e, finalmente, ao imposto único de circulação.

Importa identificar os contornos destas autorizações legislativas, que compreendem conteúdos específicos, referentes a cada tipo de imposto em causa.

Assim, e no que se refere ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), é alterado o prazo de entrega da declaração oficial a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º-A daquele Código, em virtude de, no prazo atualmente previsto, os sujeitos passivos não dispõem ainda dos elementos necessários para o preenchimento da mencionada declaração.

É igualmente alterada a forma de inscrição do sujeito passivo como residente não habitual a que se refere o n.º 10 do artigo 16.º do Código do IRS, com vista à implementação de um procedimento eletrónico, prevendo-se assim, no presente decreto-lei, que o sujeito passivo deve solicitar a inscrição como residente não habitual, por via eletrónica, no Portal das Finanças, posteriormente ao ato da inscrição como residente em território português.

No que se refere ao artigo 31.º do Código do IRS, clarifica-se, por um lado, que a dedução relativa a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social a que se refere o n.º 2 tem como limite não a totalidade do rendimento líquido da categoria B mas o rendimento líquido que resulta da aplicação dos coeficientes 0,75 e 0,35 aplicáveis às atividades previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo; e, por outro lado, a corrige-se a remissão constante do n.º 8.

Quanto ao artigo 38.º do Código do IRS, elimina-se a parte final do seu n.º 3, relativa à proibição de realiza-

ção de operações sobre as partes sociais que beneficiem de regimes de neutralidade, porquanto a mesma perdeu efeito útil, em virtude de a penalização anteriormente aí prevista (majoração em 15 %) ter sido revogada pela Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro. Assim, não havendo agravamento da tributação desta parcela do rendimento (mais-valia), carece de sentido a sua autonomização, pelo que, em cumprimento da mencionada autorização legislativa, no presente decreto-lei, procede-se à eliminação de tal referência.

São igualmente corrigidas, no n.º 6 do artigo 78.º do Código do IRS, as remissões para as alíneas a) a h) e j), passando as referidas remissões a ser efetuadas para as alíneas a) a i) e k) do n.º 1 do mesmo artigo, uma vez que as condições previstas neste n.º 6, para efeitos das deduções à coleta, devem ser também aplicáveis aos sujeitos passivos deficientes e carecem de sentido quanto à dedução relativa à dupla tributação internacional.

No que respeita ao n.º 1 do artigo 78.º-B, às alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 78.º-C, à alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º-D, à alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º-E, ao n.º 1 do artigo 78.º-F e à alínea a) do n.º 1 do artigo 84.º do Código do IRS, procede-se apenas à correção de remissões incorretas.

Quanto ao artigo 101.º do Código do IRS, é eliminada a referência a rendimentos da categoria E da alínea a) do n.º 1, em virtude de, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro, os rendimentos de capitais obtidos em território português terem passado, sem exceção, a estar sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 71.º do Código do IRS.

No que se refere ao artigo 127.º do Código do IRS, antecipa-se o prazo de entrega da declaração de modelo oficial a que se refere o n.º 1 e elimina-se a referência às amortizações da alínea a) do n.º 1, uma vez que estas já não relevam para efeitos de dedução à coleta.

Em conformidade com a autorização legislativa em apreço, é ainda atribuída natureza interpretativa às alterações a efetuar ao n.º 2 do artigo 31.º, ao n.º 6 do artigo 78.º e à alínea a) do n.º 1 do artigo 101.º, todos do Código do IRS.

No que concerne ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), o Governo procede à alteração dos artigos 106.º e 122.º Relativamente ao artigo 106.º do Código do IRC, cumpre clarificar as regras aplicáveis na determinação do pagamento especial por conta quando seja aplicado o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, estabelecendo que aquele deve ser calculado por cada sociedade individualmente considerada, nas mesmas circunstâncias que seriam aplicáveis caso estas não pertencessem ao grupo, recaindo o pagamento especial por conta do somatório desses valores à sociedade dominante.

Simultaneamente, é alterado o artigo 122.º do Código do IRC, estabelecendo-se que, quando seja aplicado o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, e alguma das sociedades do grupo apresente declaração de substituição da declaração periódica de rendimentos individual, caiba à sociedade dominante proceder à substituição da declaração periódica de rendimentos do grupo, recaindo sobre esta o ónus de repercutir na liquidação do grupo os elementos constantes da declaração de substituição.

Em conformidade com a autorização legislativa concedida é ainda atribuída natureza interpretativa às alterações a efetuar aos n.ºs 12 e 13 do artigo 106.º do Código do IRC.